



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.818/2022

**INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA O "DIA DO
PROFESSOR".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Leopoldina, como parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Professor", a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de outubro de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

┌ CÂMARA MUNICIPAL DE ┐
└ SANTA LEOPOLDINA ┘
Protocolo nº _____
Data 28 10 22
Bryan C. de Souza
└ Protocolista ┘